

LEI MUNICIPAL Nº 566/2016

DE, 20 DE MAIO DE 2016.

"FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO, PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, com fulcro no art. 65, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e a **PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA e PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito (a), Vice - prefeito (a) e dos Secretários do Município de Talismã Estado do Tocantins, para a Legislatura 2017/2020, em observância ao mandamento constitucional estabelecido no art.29, inciso V da Constituição Federal e art. 38, inc.IV da Lei Orgânica Municipal, ficam fixados da seguinte forma:

I - Para Prefeito (a) a importância de 13.227,17 (treze mil, duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) mensal bruto;

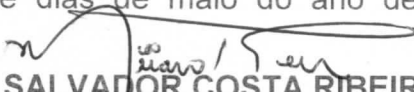
II - Para Vice – Prefeito (a) a importância correspondente a 50% do subsídio do (a) Prefeito (a), ou seja, 6.613,58 (seis mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) mensal bruto;

III - Para Secretários Municipais, a importância de 4.241,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) mensal bruto.

Art. 2º - Com fulcro no art. 37, inciso X da Constituição Federal, fica assegurada a revisão dos subsídios de que tratam esta Lei, sempre na mesma data e no mesmo índice praticado ao quadro geral de servidores do Poder Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete (1º/01/2017).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos vinte dias de maio do ano de dois mil e dezesseis (20/05/2016).


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

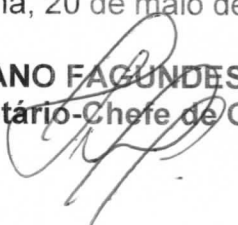
Anexo, Certidão de publicação da LM nº 566/2016, de 20/05/2016.

CERTIDÃO:

"Cumprindo o mandamento constitucional previsto no art. 37 "caput" da Carta Magna (publicidade dos atos públicos), CERTIFICAMOS para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 566/2016, de 20/05/2016, que versa sobre: **"FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO, PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.", foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal bem como divulgada nos seguintes sites oficiais do Município:

www.talisma.to.gov.br Prefeitura Municipal;
www.talisma.to.leg.br Câmara Municipal.

Talismã, 20 de maio de 2016.


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário-Chefe de Gabinete